



Prefeitura de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19 Nº 043, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas, no âmbito municipal, de prevenção ao contágio e enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19, no uso de atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto Municipal Nº 4.038, de 20 de março de 2020 e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica determinado às funerárias, velórios, necrotérios e salas de autopsia, no âmbito municipal, o cumprimento das determinações constantes na Nota Técnica COES MINAS COVID-19 Nº 59/2020 – 29/06/2020, parte integrante desta deliberação, em especial o acondicionamento de corpos pós-óbitos de pessoas com infecção suspeita ou confirmada pelo Coronavírus (COVID-19), em saco selado e impermeável à prova de vazamento, previamente ao sepultamento ou cremação.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 174, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Três Corações, 18 de setembro de 2020.


ULISSES FERREIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

Coordenador do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento à Pandemia COVID-19